



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 817/2021
De 17 de dezembro de 2021

Dispõe sobre denominação de Rua “Maura Alves de Oliveira Cruz”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada *Rua Maura Alves de Oliveira Cruz*, a rua do Núcleo Habitacional “Residencial Machado”, Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Estrada Municipal Maria Helena Machado Soares e tem seu termino na área de preservação permanente.

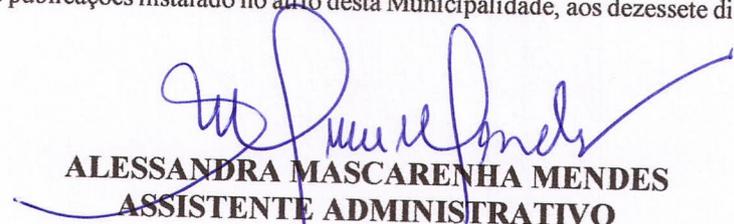
Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 17 dias do Mês de Dezembro de 2.021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO